



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2662 DE 04 DE MAIO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 160 - Outras Transferências da União - Principal;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da Fonte de Recursos 160 – Outras Transferências da União - Principal, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras, na quadra do bairro trançador;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares neste exercício, passando a referida Fonte de Recursos para o código 260 - Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a Abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

### **Dotação: 342**

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

02.14.00.15.451.0043.1103 – Construção/Reforma/Ampliação das Praças, Quadras de Esporte e Afins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 260 - Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção).....R\$ 86.000,00

**Total da Suplementação.....R\$ 86.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 na Fonte de Recursos 160 – Outras Transferências da União - Principal, sendo utilizado o valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 04 de maio de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUÉGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino